



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A circular stamp with the text "SOCIJA A COMISSÃO DE RECOLHIMENTO" around the perimeter. In the center, there is handwritten text: "RIAS", "ASS.", and a signature.

## Projeto de Lei nº 054/2019

PARECER 176/2019 - CJR

O Projeto de Lei nº 054/2019 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão, dispõe sobre os deveres dos estabelecimentos de saúde em relação aos seus pacientes, no âmbito do município de Araucária, bem como torna obrigatória a sua divulgação.

O objetivo deste projeto é regulamentar os deveres dos estabelecimentos de saúde para com seus pacientes e tornar obrigatória a divulgação desses deveres para conhecimento da população atendida.

O parecer jurídico foi pelo arquivamento.

No entanto, percebe-se que o Projeto de Lei apresentado está em conformidade com os interesses deste Município, por tratar assunto relevante quanto aos atendimentos na área de saúde.

Assim, solicito apoio dos demais membros desta comissão para dar regular seguimento ao Projeto de Lei nº 054/2019.  
Eduardo Gómez

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2019.

*Lucia de Lima*  
LUCIA DE LIMA

Relatora CIR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 054/2019**

MEMBRO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ASSINATURA
Ver. Fábio Alceu	X		<i>Fábio Alceu</i>
Ver. Fábio Pedroso	X		<i>Fábio Pedroso</i>

Encaminhado ao gabinete do(a) vereador(a). *Claudia Annick Cesa*  
na data de 09/10/19 para emissão de parecer.

*Rosimaria Silva*  
Assistente Administrativo